

Id:OE28960E5B190EEE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 End. Rua Anaíta Rocha, n° 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000 - E-mail:prefeituradesal@gmail.com

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2023
 DISPENSA N° 002/2023**

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n° 020/2023, dispensa n° 002/2023, e em especial os pareceres técnico e jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.657.358/0001-67, para aquisição de 2.280 kg de peixes abatido, inteiro e frescos, do tipo tilápia ou tambaqui, com coloração característica da sua espécie, sendo o peixe especial de primeira qualidade, acondicionado para o transporte em isopor ou similar e com gelo para conservação, destinados à distribuição para as famílias carentes do Município de Santo Antonio de Lisboa-PI, pelo valor global de R\$ 49.932,00 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais) a ser pago na execução dos serviços, de forma direta, com fundamento 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Santo Antonio de Lisboa-PI, 30 de março de 2023.

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES:95772839349 Assinado de forma digital por FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES:95772839349

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
 Prefeito Municipal

Id:0471AFC3CC530EC4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 End. Rua Anaíta Rocha, n° 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000 - E-mail:prefeituradesallicitacao@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° INEX 005/2017, FEITO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI CONTRA A EMPRESA CARVALHO & LOPES ADVOGADAS ASSOCIADAS, QUE TEM COMO OBJETO A "Contratação de serviços jurídicos em defesa do município de Santo Antônio de Lisboa - PI, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne à recuperação de valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno, na forma da lei n° 9.424/96 e para serviços na área tributária para revisão fiscal e ajuizamento de demandas judiciais, tendo como contraprestação honorários fixados na proporção de 20% (vinte por cento) dos créditos porventura encontrados em RAT e FAT para compensações e condicionados à sua existência e devidos apenas quando do efetivo aproveitamento por parte do Município".

Pelo presente instrumento de rescisão unilateral de contrato, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.612.755/0001-00, com sede na Rua Anaíta Rocha, 32, Centro, Santo Antônio de Lisboa- PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Karlos Leal Gomes, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n.º 957.728.393-49, documento de Identificação RG n.º 2.594.931 SSP-PB, com base nos arts. 78, III e 79, I, da Lei 8.666/93, decide rescindir unilateralmente o contrato acima referido, celebrado com a empresa CARVALHO & LOPES ADVOGADAS ASSOCIADAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.473.490/0001-95, sediada na Rua Des. Pires de Castro, n° 260, sala 05, Teresina-PI, e a todos os termos dele decorrentes.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 29 de março de 2023.

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES:95772839349 Assinado de forma digital por FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES:95772839349
 Francisco Karlos Leal Gomes
 Prefeito Municipal

Id:07383AB487671088



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
 CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022.

TOMADA DE PREÇO N° 004/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para construção da 1ª etapa da unidade escolar na sede no Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

Em síntese, na sessão do dia 17/03/2023, após abertura dos envelopes das propostas de preços das licitantes habilitadas, quais sejam, o Presidente da CPL resolveu suspender a sessão e encaminhar as propostas de preços ao setor de engenharia para análise, para posteriormente promover o julgamento e declarar a licitante vencedora através de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Em 30/03/2023, o Engenheiro Civil Adalberto Pereira de Araújo, CREA/PI 190646483-3, emitiu parecer opinando pela classificação das propostas de preços das empresas CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA (CNPJ n° 27.963.603/0001-45), LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n° 41.788.564/0001-10, PLENNUS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 19.562.853/0001-45), ROPER SOLUÇÕES LTDA (CNPJ n° 28.674.564/0001-29), LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ n° 27.519.301/0001-82), IDEAL SERVIÇOS E CONSULTORIA (CNPJ n° 17.921.053/0001-48), TR EMPREENDIMENTOS (CNPJ n° 31.675.494/0001-38) e JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ n° 07.166.919/0001-07).

É o relatório.

Em consonância com o parecer técnico do setor de engenharia, a Comissão Permanente de Licitações considera as propostas de preços das empresas CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA (CNPJ n° 27.963.603/0001-45), LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n° 41.788.564/0001-10, PLENNUS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 19.562.853/0001-45), ROPER SOLUÇÕES LTDA (CNPJ n° 28.674.564/0001-29), LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ n° 27.519.301/0001-82), IDEAL SERVIÇOS E CONSULTORIA (CNPJ n° 17.921.053/0001-48), TR EMPREENDIMENTOS (CNPJ n° 31.675.494/0001-38) e JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ n° 07.166.919/0001-07) classificadas.

Com base no critério de julgamento pelo menor preço, a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa ROPER SOLUÇÕES LTDA (CNPJ n° 28.674.564/0001-29) vencedora do certame, no valor de R\$ 1.068.711,11 (hum milhão, sessenta e oito mil, setecentos e onze reais e onze centavos).

Fica concedido o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, b, da Lei n° 8.666/93, a contar da data da publicação da presente decisão. Ao término do prazo recursal, em caso de apresentação de manifestação, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões recursais, nos termos do art. 109, §3°, da Lei n° 8.666/93.

Ciência aos licitantes.

Publique-se e junte-se aos autos do processo administrativo.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 31 de março de 2023.

Raimundo Nonato Gois Carvalho
 Presidente da CPL

Carlos Neto da Fé de Jesus
 Secretário

Rosilene Maria de Araújo
 Membro